



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Fundo de Segurança Social (FSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 19 de Setembro de 2025, enviada a coberto do Ofício da Assembleia Legislativa n.º 851/E712/VII/GPAL/2025, de 13 de Outubro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Outubro de 2025:

1. O FSS salientou que já incumbiu uma instituição académica de proceder ao estudo sobre a optimização do “Mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social” e sobre as opiniões apresentadas pela sociedade relativamente à indexação da base da pensão para idosos ao valor do risco social. A equipa responsável pelo estudo está a rever, de forma global e sistemática, as actuais políticas de segurança social, revendo, de forma abrangente, o espaço de aperfeiçoamento deste mecanismo, esforçando-se para a sua conclusão no corrente ano. Espera-se que, através deste estudo, o regime de segurança social de Macau se possa, sob o pressuposto do desenvolvimento sustentável, adaptar melhor ao desenvolvimento social e dar resposta às necessidades reais dos residentes, assegurando que os recursos sejam aplicados com precisão nos grupos com necessidades.

Com o objectivo de demonstrar o cuidado para com os idosos de Macau e promover a virtude do respeito pelos idosos, o Governo da RAEM estabeleceu, em 2005, o Subsídio para Idosos, no valor inicial de 1 200 patacas por ano, o qual foi este ano ajustado para 10 000 patacas por ano. No entanto, tendo em conta que o valor do Subsídio para Idosos aumentou cerca de 11% este ano, não há, nesta fase, planos para um novo ajuste.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

No que se refere às famílias com idosos que enfrentam dificuldades económicas, o Governo da RAEM estabeleceu já um mecanismo permanente para lhes proporcionar protecções fundamentais, nomeadamente apoios financeiros e outros serviços de assistência. Simultaneamente, as famílias monoparentais, com doentes crónicos ou membros deficientes e que sejam beneficiárias do apoio financeiro do Instituto de Acção Social podem igualmente beneficiar do subsídio especial concedido aos três tipos de famílias em situação vulnerável, desde que reúnam os requisitos necessários. Em 2025, as famílias beneficiárias do subsídio regular terão ainda direito a receber uma prestação adicional, no valor equivalente ao de uma prestação mensal, para além das 13 prestações mensais. Ademais, através de várias medidas que se complementam, como a Pensão para Idosos, o Subsídio para Idosos, o Plano de Participação Pecuniária, o Programa de Vales de Saúde, a atribuição de verbas a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, o acesso gratuito aos cuidados de saúde e a isenção de tarifas de autocarros, o Governo da RAEM presta apoio à população idosa em todos os aspectos da vida.

2. Actualmente, o tempo médio de espera por uma habitação social é de cerca de um ano e meio, e a pontuação do agregado familiar candidato é calculada em conformidade com o mapa de pontuação fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2020, sendo atribuída uma pontuação adicional caso o agregado integre um elemento de idade igual ou superior a 65 anos, e uma pontuação superior se incluir mais do que um elemento nessa condição, assim, o Governo não considera, por enquanto, qualquer alteração ao referido mapa.
3. O Instituto de Habitação encontra-se a estudar a optimização do mecanismo de atribuição das fracções de habitação social, com vista a reduzir o tempo médio de espera dos agregados familiares admitidos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

O Presidente do IH,
Iam Lei Leng
28 de Outubro de 2025